



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

PORTARIA nº 134/PPGD/2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGD/UFSC) e a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo 2020/2021, no exercício das suas atribuições, conforme as disposições normativas aplicáveis, e nos termos dos Editais nºs 05 e 06/PPGD/2020, tornam pública a regulamentação geral da **Etapa 4 (Entrevistas)**, do Processo Seletivo para os Programas de Mestrado e Doutorado do PPGD/UFSC/2021, nos seguintes termos:

1. Os candidatos classificados nas Etapas 1 e 2, nos termos e limites do subitem 3.2.7 e demais previsões dos Editais nºs 05 e 06/PPGD/2020, serão submetidos à avaliação oral (entrevista), pelo(a) Professor(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a) como orientador(a), entre os dias 25 de novembro e 7 de dezembro de 2020, nas datas e horários divulgados em instrumento próprio, sendo que as entrevistas deverão ser ordinariamente realizadas por ordem alfabética dos respectivos classificados;

2. As entrevistas serão realizadas exclusivamente por meio de plataforma virtual – preferencialmente via **Sistema Conferência Web** (<https://conferenciaweb.rnp.br/>) **e/ou Google Meet**, sendo que cada Professor(a) orientador(a) indicará o endereço de acesso (link) à sala virtual, a ser divulgado aos respectivos candidatos em instrumento próprio;

3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) estar à disposição para a entrevista, com regular pedido de ingresso na sala virtual, no mínimo 5 minutos antes do horário previsto, a ser aceito(a) até o horário indicado; deverá estar em local silencioso, com boa iluminação e portar documento de identificação com foto recente e em bom estado de conservação; se ausente, ainda assim será aguardado(a) por até, no máximo, 3 minutos, contados do horário designado para a entrevista, quando será declarado(a) ausente e desclassificado(a) do processo seletivo, com a situação de ausência inscrita na respectiva ficha de avaliação;

4. Excepcionalmente, e somente no caso de problemas de conexão ou impossibilidade de realização das entrevistas pelo(a) Professor(a) orientador(a), aquelas que não forem realizadas na data e horário previsto serão remarçadas, preferencialmente para o mesmo dia (logo após o final das entrevistas já agendadas) ou,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

se inviável, para o dia imediatamente posterior ou outro designado pelo(a) Professor(a) orientador(a), devidamente comunicado aos(às) respectivos candidatos(as) cujas entrevistas forem remarçadas;

5. A entrevista terá a duração indicada pelo(a) Professor(a) orientador(a), não devendo ser superior a 30 minutos, a fim de evitar possíveis instabilidades no sistema (perda de conexão); ocorrida eventual instabilidade, mas depois do regular ingresso do(a) candidato(a) na sala virtual e iniciada a entrevista, se inviável o seu prosseguimento e/ou aproveitamento, para fins de avaliação e atribuição de nota, o(a) Professor(a) orientador(a) deverá proceder na forma do item 4;

6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o ingresso (conexão) na sala virtual indicada, no endereço eletrônico divulgado e nas respectivas data e horário, bem como a qualidade do equipamento usado e da conexão, sendo que eventuais problemas de conexão ou situações de anormalidade que inviabilizem seu ingresso na sala virtual para a entrevista acarretarão a sua desclassificação, considerado ausente nos termos da parte final do item 3;

7. Para a entrevista, é vedada a audiência dos demais candidatos que concorram à mesma vaga;

8. Eventuais casos omissos deverão ser encaminhados diretamente para apreciação da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, que os analisará e publicará o resultado das decisões, tudo nos termos do item 10.7 dos Editais nºs 05 e 06/PPGD/2020.

Florianópolis, 24 de novembro de 2020.

Profa. Norma Sueli Padilha, Dra.
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD/UFSC)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

Profa. José Sérgio da Silva Cristóvam, Dr.

Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD/UFSC)

Presidente da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo